



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 5.795, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

PUBLICADO
Em 11/04/17
Dep. de Ação
Administrativa 888A

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 164.305,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinco reais).

WELLINGTON BACELO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santa Vitória do Palmar – RS, Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 164.305,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trezentos e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05 – FUNDEB

REC.: 31 FUNDEB

AT. 2.052 – Manutenção do NEJA

3.3.90.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 6.804,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05 - FUNDEB

REC.: 31 FUNDEB

AT. 2.059 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB 60%

3.3.90.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 83.764,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05 – FUNDEB

REC.: 31 FUNDEB

AT. 2.060 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB 40%

3.3.90.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 38.755,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05 – FUNDEB

REC.: 31 FUNDEB

AT. 2.070 – Manutenção de Creches – FUNDEB 60%

3.3.90.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 11.992,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05 – FUNDEB

REC.: 31 FUNDEB

AT. 2.071 – Manutenção da Pré-Escola – FUNDEB 60%

3.3.90.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 7.340,00

WB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05 – FUNDEB

REC.: 31 FUNDEB

AT. 2.072 – Manutenção de Creches – FUNDEB 40%

3.3.90.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 8.740,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05 – FUNDEB

REC.: 31 FUNDEB

AT. 2.073 – Manutenção da Pré-Escola – FUNDEB 40%

3.3.90.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 6.910,00

Art. 2º Resultante da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05 – FUNDEB

REC.: 31 FUNDEB

AT. 2.070 – Manutenção de Creches – FUNDEB 60%

3.3.90.46.00.00.00-Auxílio-Alimentação(601).....R\$ 33.526,49

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05 – FUNDEB

REC.: 31 FUNDEB

AT. 2.071 – Manutenção da Pré-Escola – FUNDEB 60%

3.3.90.46.00.00.00-Auxílio-Alimentação(620).....R\$ 44.356,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05 – FUNDEB

REC.: 31 FUNDEB

AT. 2.059 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB 60%

3.1.91.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores(561).....R\$ 86.422,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, 11
DE ABRIL DE 2017.


WELLINGTON BACELO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


LUIZ CARLOS RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO